EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo MM., Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1° e 2° leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br . **Processo: 2294633-66.2007.8.13.0433 – Autor: Município de Montes Claros – MG, CNPJ: 22.678.874/0001-35 – Réu: Espólio de José Ferreira Barbosa, CPF: 968.220.588-34**. Classe: Cível, Execução Fiscal (1116) – Assunto: IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano. **Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **26/01/2027** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **10/02/2027** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **11/02/2027** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **25/02/2027** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior à 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem também não poderá ser vendido por valor inferior à 75% (setenta e cinco por cento), da avaliação judicial, conforme artigo: 891 do CPC**. Fica o Autor e o Réu, devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do Bem**: *Um imóvel localizado na Rua Padre Gangana n° 267 – Bairro: Santos Reis, Montes Claros – MG, com área do lote de 209,00 M2, área construída de 139,00 M2, com inscrição imobiliária n° 01.32.361.0036.001.01, conforme descrição no Auto de Penhora. O referido imóvel é composto por uma casa na parte do fundo do terreno, um ponto comercial em reforma e três apartamentos no primeiro piso também em reforma na parte da frente do terreno. A Casa edificada na parte do fundo do imóvel possui as seguintes divisões: uma cozinha, um banheiro, duas salas, quatro quartos e área de serviço. O imóvel possui piso parte no cimento e parte em cerâmica antiga, telha colonial, forro de gesso e pintura antiga*. **Valor Total da Avaliação: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).** Conforme Auto de Avaliação Judicial**,** documento evento: 110. O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a realização dos leilões e a existência de débitos tributários e outros. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá recolher o valor da arrematação, em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, conforme artigo: 885 do CPC, por meio de depósito judicial, artigo 892 do CPC. A guia judicial será enviada ao arrematante pelo leiloeiro, via e-mail. **Taxa do Leilão:** O leiloeiro perceberá do arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, através de depósito em conta bancária judicial à ser informada pelo leiloeiro. **Condições Gerais**: O leilão será realizado conforme artigos: 885 - 891 – 892 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento

do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão no prazo previsto no edital de leilão, o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM., Juiz. E para conhecimento de todos o MM., Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Montes Claros – MG, 23 de novembro de 2.026. As) Dr., Francisco Lacerda de Figueiredo - Juiz de Direito.